



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/PE-SEFIN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2011

Processo nº **2011003709**

Validade **12 meses**

O MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhor **João Marciano Júnior**, Diretor de Compras e Licitações de Palmas - TO, CPF nº **492.378.371-00**. RG nº **760.797SSP/TO**, conforme Decreto Municipal de 12 de novembro de 2010.

Resolve:

Registrar os preços para o fornecimento dos materiais a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica n.º 039/2011, sucedido em **08/04/2011**, às **09:00**, horário de Brasília.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do **Sra. Secretária Municipal de Planejamento e Gestão**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor				CNPJ	
Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda - ME				05.259.115/0001-19	
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
2	145	Cx	Alfinete cabeça colorida cores variadas, caixa com 50 unidades.	2,40	348,00
3	16	Und	Almofada para carimbo nº 03, com tecido de longa duração, de alta durabilidade tintada na cor vermelha, em estojo plástico, medindo 9,5x12,5cm, recarregável.	2,30	36,80
8	1.271	Pc	Bloco para recado Post it auto adesivo removíveis cores variadas, 4x1 tamanho 38mm x 51mm com 100 folhas.	1,85	2.351,35
9	1.831	Und	Bloco para recado Post it auto adesivo removíveis cores variadas, bloco com 76mm x 76mm com 100 folhas.	1,70	3.112,70
10	194	Bob	Bobina para fax de papel termosensível de alta definição, 216mm X 30m.	4,00	776,00
12	1.285	Und	Borracha branca natural, não tóxico, com apresentação do prazo de validade.	0,12	154,20
14	308	Und	Caderno protocolo de correspondência com 50 folhas.	4,50	1.386,00
17	439	Cx.	Caneta esferográfica azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-esfíxiante, tampa ventilada ponta média de cobre de 1,0mm com esfera de tungstênio, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades.	17,50	7.682,50

21	901	Cx	Clips niquelado para papel nº 2,0, caixa com 100 unidades.	1,25	1.126,25
23	383	Cx	Clips para papel niquelado nº 8,0, caixa com 25 unidades.	2,50	957,50
25	138	Frs	Cola branca, frasco com 1000g.	5,25	724,50
29	456	Und	Corretivo líquido a base d`agua, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, fácil aplicação, produto atóxico, tampa vermelha, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica, frasco com 18ml.	1,00	456,00
30	367	Pc	Elástico tipo látex nº 18, pacote com 1.000 gr, super resistente, com código de barras impresso na embalagem.	11,29	4.143,43
32	5.450	Und	Envelope pardo 18x24cm.	0,08	436,00
33	2.980	Und	Envelope pardo 26x36cm.	0,13	387,40
35	266	Und	Estilete com lâmina 18mm.	1,20	319,20
41	412	Und	Fita adesiva crepe, 19mm x 50m.	1,94	799,28
42	468	Und	Fita adesiva cristal, 12mm x 40m.	0,99	463,32
43	1.155	Und	Fita adesiva cristal, 50mm x 50m.	1,65	1.905,75
48	126	Und	Livro ata com 100 folhas.	4,10	516,60
49	53	Und	Livro ata com 200 folhas.	11,50	609,50
57	8.593	Resmas	Papel A-4, resma com 500 folhas.	8,99	77.251,07
60	20	RI	Papel contáctil rolo com 45cm X 25m.	27,60	552,00
66	925	Und	Pasta plástica com grampo trilho.	0,95	878,75
67	780	Und	Pasta plástica transparente com elástico 2mm – cores variadas.	1,10	858,00
68	726	Und	Pasta plástica transparente com elástico 4mm – cores variadas.	1,99	1.444,74
71	41.370	Und	Pasta suspensa marmorizada 180g.Ponteiras para arquivamento em metal.	0,72	29.786,40
76	329	Und	Tesoura de aço inox com cabo plástico e lâmina em aço inoxidável temperado,	1,68	552,72
79	128	Und	Livro ata com 50 folhas.	6,50	832,00
81	251	Und	Molha dedo	0,55	138,05
82	20	Und	Tinta preta para carimbo	0,92	18,40
83	215	Und	Pasta polionda 130mm (para arquivo morto) – cor amarela	1,99	427,85
90	106	Und	Caderno secretária	9,47	1.003,82
92	300	Und	Capa de caderno azul	0,26	78,00
93	100	Und	Capa de caderno preta	0,26	26,00
94	350	Und	Capa de caderno transparente	0,24	84,00
96	11.500	Und	CD-r 700MB	0,44	5.060,00
97	485	Cx.	Clips niquelado para papel nº04,caixa com 50 unidades	0,94	455,90
100	700	Cx.	Colchete nº10,fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes,caixa com 72 unidades	2,01	1.407,00
101	256	Cx.	Colchete nº15,fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes,caixa com 72 unidades	4,30	1.100,80
103	90	Und	Fita durex	0,42	37,80
109	1.300	Und	Papel carbono	8,99	11.687,00
112	153	Und	Pen drive capacidade 4GB	21,90	3.350,70
114	8	Cx.	Papel carbono dupla face 100x1	55,00	440,00
115	60	Cx.	Clips niquelado para papel nº1,0 caixa com 100 unidades	2,90	174,00
119	40	Und	Lapiseira goller nº0.5	6,50	260,00
120	70	Und	Lapiseira goller nº0.7	3,00	210,00
121	50	Und	Lapiseira goller nº0.9	3,52	176,00
123	340	Und	Pasta papelão com elástico	0,85	289,00
124	260	Und	Pasta papelão com grampo trilho	0,82	213,20
128	145	Und	Porta caneta,cartão, clips em acrílico	4,40	638,00
131	10	Und	Almofada para carimbo nº 03, com tecido de longa duração, de alta durabilidade tintada na cor preta, em estojo plástico, medindo 9,5x12,5cm, recarregável.	1,68	16,80
132	8	Und	Calculadora científica	24,99	199,92

134	250	Und	Pasta ofício com elástico nas cores fumê, branca e transparente.	1,08	270,00
135	110	Und	Pasta canaleta	0,95	104,50
140	10	Und	Livro capa dura sem margem 100folhas	8,80	88,00

3. DO OBJETO

Constitui o presente objeto aquisição de **materiais de expediente**, conforme especificações do Edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada pela **Secretaria de Planejamento e Gestão** de Palmas ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da [Secretaria de Planejamento e Gestão](#), na dotação orçamentária consignada para o projeto/atividade, incluindo-se a natureza de sua despesa e fonte.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada material fornecido, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na [Secretaria de Planejamento e Gestão](#).

Fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será [no Almoarifado Central da Prefeitura de Palmas, sito à 502 Sul, Paço Municipal](#).

Após o recebimento da Nota de Empenho, deverá o CONTRATADO [efetuar](#) a entrega do objeto do certame no prazo de até **15 (quinze)** dias, conforme especificado no Edital de Licitação, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria Geral de Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 203/2005, Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no [processo nº 2011003709](#).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **08 de julho** de 2011.

João Marciano Junior
Diretor de Compras e Licitação

João Marciano Júnior
Pregoeiro

Valéria Albino de Araújo Nunes
Equipe de Apoio

Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda - ME